



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF ROMULO ROMA CESAR DE ALBUQUERQUE

**OS DESAFIOS DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O EXÉRCITO
BRASILEIRO: A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE
PESSOAL NO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO (SIMOEB).**

**Rio de Janeiro
2019**



ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

CAP INF ROMULO ROMA CESAR DE ALBUQUERQUE

**OS DESAFIOS DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O EXÉRCITO
BRASILEIRO: A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE
PESSOAL NO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO (SIMOEB).**

Trabalho acadêmico apresentado à
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais,
como requisito para a especialização
em Ciências Militares com ênfase em
Gestão Organizacional

**Rio de Janeiro
2019**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS
(EsAO/1919)**

DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autor: **Cap Inf ROMULO ROMA CESAR DE ALBUQUERQUE**

Título: **O DESAFIOS DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO: A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE PESSOAL NO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO (SIMOEB).**

Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito parcial para a obtenção da especialização em Ciências Militares, com ênfase em Gestão Operacional, pós-graduação universitária lato sensu.

APROVADO EM _____ / _____ / _____ CONCEITO: _____

BANCA EXAMINADORA

Membro	Menção Atribuída
<p>_____ JOBEL SANSEVERINO JÚNIOR – Maj Cmt Curso e Presidente da Comissão</p>	
<p>_____ EDVALDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR - Maj 1º Membro</p>	
<p>_____ GEDILSON SILVA DA SILVA- Cap 2º Membro e Orientador</p>	

ROMULO ROMA CESAR DE ALBUQUERQUE – Cap
Aluno

OS DESAFIOS DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL PARA O EXÉRCITO BRASILEIRO: A MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA DE PESSOAL NO SISTEMA DE MOBILIZAÇÃO DO EXÉRCITO (SIMOEB).

Romulo Roma Cesar de Albuquerque*
Gedílson Silva da Silva**

RESUMO

As dificuldades experimentadas pelo Brasil para mobilizar meios, em especial os recursos humanos, na Guerra da Tríplice aliança (1864-1869) e na II Guerra Mundial, proveram ensinamentos que germinaram soluções na atual concepção de mobilização nacional. Evento este, que integrará os esforços dos entes da nação, desde a paz, a fim de que, diante da efetivação de uma Hipótese de Emprego ou na iminência de sua concreta realização, os óbices ao atendimento das demandas da Guerra vindoura, sejam diminuídos ao mínimo possível. O presente artigo discorre a respeito da estrutura dos sistemas nacionais de mobilização, especificamente do Sistema de Mobilização do Exército. O trabalho foi estruturado sobre experiências históricas relevantes e condicionantes atuais da nossa capacidade em reagir a uma necessidade decorrente de um cenário de conflito bélico, a fim de subsidiar uma análise da compatibilidade da atual conjuntura, com as capacidades de mobilização necessárias a um país da relevância do Brasil, em contexto geopolítico.

Palavras-chave: Mobilização, nacional, recursos, guerra, Exército.

ABSTRACT

The difficulties experienced by Brazil in mobilizing means, especially human resources, in the Triple Alliance War (1864-1869) and World War II provided lessons that germinated solutions in the current conception of national mobilization. This event, which will integrate the efforts of the nation's beings, since peace, so that, in the face of the realization of an Employment Hypothesis or the imminence of its concrete realization, the obstacles of reaching the demands of the coming War are reduced to the possible minimum. This article discusses the structure of national mobilization systems, specifically the Army Mobilization System. The work was structured on relevant historical experiences and current conditions of our ability to react, face to a arising of a war conflict scenario, in order to support an analysis of the compatibility of the current conjuncture with the mobilization capacities necessary for a country of the relevance of Brazil, in a geopolitical context.

* Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2010.

** Capitão da Arma de Infantaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2006. Pós Graduado em Operações Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2016.

1 INTRODUÇÃO

O Inciso I, do Art. 2º, da Lei Nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 define Mobilização Nacional como “o conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o país a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira”.

A partir desta conceituação, precisamos elencar todo o processo de aquisição dos recursos exigidos, face a concretização de um cenário belicoso entre o Brasil e outro estado nacional ou ameaça transnacional diversa.

Quando uma situação de emergência, configurada no campo da Segurança Nacional, caracterizar a necessidade imediata dos recursos e meios previstos para a consecução das Ações Estratégicas que a Logística não tenha suprido ou não possa atender, segundo os procedimentos habituais, bem como de outros adicionais, caberá ao governo acionar medidas extraordinárias visando à obtenção desses recursos e meios, através da Mobilização Nacional.

[-] Em síntese, a Mobilização Nacional, com o propósito de condicionar a Nação para a condução de um conflito, visa às transferências de recursos e meios de toda ordem do Poder Nacional, requeridas pelas Ações Estratégicas de Emergência, com o mínimo de sacrifício à vida nacional. Essas transferências devem processar-se entre:

- os campos do Desenvolvimento e da Segurança; as Expressões do Poder Nacional; e os vários elementos constituídos de uma mesma Expressão do Poder Nacional.

Por outro lado, as necessidades, em geral, superam as disponibilidades, motivo por que a Mobilização Nacional deve atuar, também, sobre o Potencial Nacional, promovendo, compulsória e aceleradamente, a produção oportuna de recursos e meios adicionais. Antes mesmo de decretada a Mobilização, durante as situações normais, os órgãos dela encarregados devem acompanhar permanentemente as necessidades previstas para a realização das Ações

Estratégicas, ainda não superadas pela Logística Nacional, mantendo atualizado o seu planejamento. Essa é uma importante razão pela qual a Mobilização Nacional procura, durante as situações normais, influir nas programações para o Desenvolvimento com o propósito de criar condições que, nas situações de emergência, permitam um acelerado e eficaz emprego do Poder Nacional.

A Mobilização Nacional deve, então, ser apreciada sob dois aspectos distintos:

- Como atividade ou conjunto de atividades desenvolvidas desde o tempo de paz, em todas as Expressões do Poder nacional, visando à consecução de Objetivos estabelecidos por uma Política de Mobilização.

- Como um estado ou situação emergencial em que todas as forças da Nação são compelidas a fazer face às contingências decorrentes de uma guerra:

Considerando que as atividades de Mobilização se desenvolvem tanto em situação de normalidade como nas situações de emergência, é lícito estabelecer-se um faseamento na Mobilização Nacional que identifique as diferentes atividades e atribuições dos órgãos de Mobilização. Divide-se, pois, a Mobilização Nacional, em duas fases, a saber:

- Preparo da Mobilização Nacional;
- Execução da Mobilização Nacional.

(BRASIL, 1987, p. 9 e 10)

São caros a esse trabalho, os conceitos relativos às expressões do Poder Nacional, em seus campos Econômico, Militar, Político e Psicossocial. A consecução de estruturas, processos de gestão e capacitação de recursos humanos, de maneira desenvolvida, eficiente e integrada, das várias expressões do Poder Nacional, de forma geral, indicarão maior capacidade de Mobilização e, por associação simples, ampliará as chances de sucesso na solução da crise causadora da própria.

a. Expressão Econômica

Na Expressão Econômica, as ações da Mobilização Nacional têm grande amplitude e intensidade. É inegável que, em situação de beligerância, o contendor que dispuser de maior capacidade econômica levará sensível vantagem. Entretanto, torna-se necessário que, desde os tempos de paz, sejam criadas as condições para a acelerada e eficaz adaptação da economia ao atendimento da emergência que vier a se configurar, no campo da Segurança Nacional. Dentre medidas a serem consideradas destacam-se:

- Estabelecimento de níveis de estocagem e controle de materiais críticos e estratégicos.
- Pesquisa, desenvolvimento e produção de insumos alternativos.
- Adequação da infra-estrutura viária e de comunicação para fins militares.

- Compatibilização dos interesses do Preparo da Mobilização com os Planos Nacionais.

- Desenvolvimento de tecnologia autóctone.

- Incremento à produção, padronização e nacionalização de produtos de interesse da Mobilização Nacional.

- Cadastramento industrial, objetivando possíveis transformações ou conversões de linhas de produção.

- Controle das importações e exportações.

Cumpra também à Mobilização Nacional, no âmbito da Expressão Econômica, a tarefa de promover a transformação de atividades produtivas e a de regular e controlar as atividades monetárias, creditícias e fiscais. Tem relevo, aqui, a Mobilização Industrial, por sua enorme importância no conjunto da Mobilização Nacional, com imediatas e profundas repercussões em todas as Expressões do Poder.

b. Expressão Militar

Na Expressão Militar, dependendo o vulto da natureza das ações a serem empreendidas, as Forças Armadas transformar-se-ão nas grandes utilizadoras dos recursos e meios do Poder Nacional, sejam eles humanos, materiais ou financeiros. A Mobilização Militar deve ser planejada de modo a assegurar os recursos necessários à rápida transformação estrutural das Forças Armadas, fornecendo-lhes pessoal com a habilitação requerida para preenchimento de claros e para os recompletamentos, além do material e dos serviços na qualidade, quantidade e especificações solicitadas. Desta forma, algumas das atividades básicas a serem empreendidas, durante a fase de Preparo, são:

- Colocação de encomendas educativas nas indústrias.

- Formação e cadastramento de reservas aptas.

- Incremento de pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos de interesse militar.

- Busca de padronização e nacionalização de materiais e itens de interesse militar.

c. Expressão Política

A Mobilização Política deverá proporcionar uma estrutura política que permita à Nação fazer face às modificações necessárias à transformação do estado de paz para o de guerra. Tal situação de emergência normalmente impõe, nos Estados democráticos, maior concentração de autoridade no Poder Executivo e limitação de certas liberdades individuais, permitindo ao Estado intervenção mais ampla na condução do País. É imprescindível,

portanto, buscar o apoio dos Partidos Políticos no sentido de proporcionar a necessária cobertura às ações do Governo

d. Expressão Psicossocial

Na Expressão Psicossocial a Mobilização Nacional visa à motivação de pessoas e da sociedade, com a finalidade de criar condições psicossociais favoráveis à cristalização da vontade nacional, no sentido de superar o óbice decorrente da concretização ou iminência de efetivação de uma Hipótese de Guerra. No Preparo da Mobilização devem ser feitas pesquisas sócio-culturais visando a identificar traços, complexos e padrões culturais para que se possa desencadear, com a Comunicação Social, um conjunto de mensagens tais que se obtenha a conscientização e a motivação dos indivíduos e da sociedade quanto à necessidade de sua participação consciente no esforço de guerra.

(BRASIL, 1987, p. 11 a 13)

A legislação brasileira dispõe quanto à organização e funcionamento do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), na Doutrina Básica de Mobilização Nacional, quanto aos objetivos estratégicos das capacidades de mobilização, na Política Nacional de Defesa (PND) e, com maior detalhamento, na Estratégia Nacional de Defesa (END) além de especificar, no âmbito do Ministério da Defesa (MD) e do próprio Exército Brasileiro (EB), a Diretriz, Doutrina e Manual de Mobilização Militar e o Sistema de Mobilização do Exército (SIMOEB), respectivamente. Todo esse arcabouço legal, segue uma hierarquização lógica e sistêmica, que integra os níveis político, estratégico e operacional, no planejamento e condução do preparo e do emprego da Mobilização Nacional.

Considerando que as atividades de Mobilização se desenvolvem tanto em situação de normalidade como nas situações de emergência, é lícito estabelecer-se um faseamento na Mobilização Nacional que identifique as diferentes atividades e atribuições dos órgãos de Mobilização. Divide-se, pois, a Mobilização Nacional, em duas fases, a saber:

- **Preparo da Mobilização Nacional;**
- **Execução da Mobilização Nacional.**

(BRASIL, 1987, p. 8)

A fim de compreender a dinâmica de uma guerra, e do esforço nacional para adquirir as capacidades de mobilização, recorreremos a exemplos do passado e estabelecemos parâmetros com as condições econômicas, psicossociais e de poder militar do presente.

Por exemplo, o consumo em larga escala de insumos, a fim de prover suprimentos de diversas classes (munições, uniformes, alimentos, armamentos, etc..) a um efetivo compatível de militares aptos ao combate, bem instruídos, com capacidades de emprego referendadas por certificação adequada, empenhados nos respectivos teatros de operações e frentes de combate, constituíram gargalos logísticos à época da preparação do contingente da Força Expedicionária Brasileira (FEB). Os militares brasileiros, mobilizados para combater na Itália, em 1944, confrontaram, além do inimigo, diversas restrições relativas ao material de campanha e ao treinamento técnico-tático, que agravaram as dificuldades, já elevadas, das missões de combate.

O presente artigo científico restringe-se a capacidade de mobilização dos Recursos Humanos para o combate, no âmbito do EB, e a devida repercussão dessa, no tempo de paz, às demandas de preparo técnico de civis, por meio do serviço militar, ou ainda do levantamento e controle de possíveis alistados para preparo de emergência em caso de necessidade imperativa.

Dessa forma, serão tratadas questões diretamente ligadas a capacitação, prontidão, e dimensão numérica de efetivos mobilizáveis para emprego em cenários de declaração de guerra. A END reconhece, por exemplo, que “A mobilização militar demanda a organização de uma força de reserva, mobilizável em tais circunstâncias. Reporta-se, portanto, à questão do futuro do Serviço Militar Obrigatório.”

1.1 PROBLEMAS

Quais foram as maiores dificuldades enfrentadas pelo Exército Brasileiro (EB), quanto a mobilização de recursos humanos, nos casos históricos (Guerra da Tríplice Aliança e II Guerra Mundial) de conflito transnacional?

Como as normas e os processos em vigor podem otimizar a execução da mobilização de pessoal, para o EB, em eventual emprego de tropas em combate?

1.2 OBJETIVOS

A fim de determinar as necessidades de gestão organizacional, ainda em tempo de paz, para suprir as demandas da mobilização de pessoal para o combate, o presente estudo pretende:

- a) Analisar proposições legais e de práticas institucionais, na instrumentalização dos processos de mobilização dos referidos recursos humano;
- b) Avaliar as medidas adotadas pelo EB, a fim de mitigar problemas enfrentados em oportunidades anteriores, quando houve a necessidade de mobilização de recursos humanos para o combate;
- c) Determinar se as atuais condições de mobilização de pessoal atendem ao enfrentado anteriormente e se há ações preparatórias suficientes aos cenários mais prováveis de mobilizações futuras;
- d) Identificar os óbices anteriores para a mobilização de pessoal para o Exército;
- e) Identificar as medidas que modernizaram a mobilização de pessoal para o Exército.
- f) Analisar a eficiência das medidas à mobilização de pessoal para o Exército.
- g) Avaliar possíveis medidas para mitigar falhas identificadas e ainda não atendidas satisfatoriamente.

1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

Segundo dados do Ministério da Defesa, apresentados no Livro Branco de Defesa, de 2012, aproximadamente 1,65 milhão de jovens do sexo masculino atingiam, anualmente, a faixa etária destinada à prestação do serviço militar, à época, e cerca de 90 mil deles ingressavam nas Forças Armadas (FFAA).

Art 2º Todos os brasileiros são obrigados ao Serviço Militar, na forma da presente Lei e sua regulamentação.

§ 1º A obrigatoriedade do Serviço Militar dos brasileiros naturalizados ou por opção será definida na regulamentação da presente Lei.

§ 2º As mulheres ficam isentas do Serviço Militar em tempo de paz e, de acordo com suas aptidões, sujeitas aos encargos do interesse da mobilização.

(BRASIL, 1964, p. 1)

No contexto contemporâneo de ampliação e diversificação do papel social da mulher ou, ainda, diante de uma ameaça internacional de grande vulto, é tangível

conceber uma real possibilidade de mobilização de jovens de ambos os sexos para o combate. Tal situação, por si só, já ressalta a relevância do referido tema, ao envolver, diante desses cenários, uma parcela superior a 3,3 milhões de jovens brasileiros no processo anual de alistamento para o serviço militar.

Podemos, ainda, extrair do Livro Branco de Defesa Nacional, 2012, conceitos importantes para caracterizar a importância do presente tema como a ideia de Elasticidade “capacidade de se aumentarem rapidamente os meios humanos e materiais disponíveis para a defesa”, do Serviço Militar “instrumento da defesa Nacional capaz de prover o efetivo de reserva demandado pela mobilização militar” e capacidade de Mobilização Nacional “ fator de dissuasão nas relações internacionais ao proporcionar expansão do poder de combate das Forças Armadas com o aumento dos recursos humanos, materiais e de serviços”.

2 METODOLOGIA

Para a consecução do presente artigo científico metodologia da pesquisa bibliográfica, com a revisão da legislação vigente que trata do Sistema Nacional de Mobilização e do Sistema de Mobilização do Exército, bem como da leitura de bibliografia referente a experiências nacionais de mobilizações de recursos humanos para o enfrentamento bélico.

2.1 REVISÃO DE LITERATURA

Inicialmente, no preparo deste projeto de pesquisa foram levantadas as normas que, de forma direta ou indireta, estabelecem parâmetros para a ideia de Mobilização Nacional, suas estruturas, processos e elementos de preparo e execução da capacidade de compor os recursos, desde o tempo de paz, necessários ao enfrentamento de cenário de ação que atente contra a soberania nacional e à integridade do território nacional.

Dessa maneira, foram elencadas as seguintes leis, decretos e portarias:

- Inciso XXVIII, do Art 22. e inciso XIX, do Art. 84, ambos da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988 (CF/88);

- Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), regulada pelo Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008;

- Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Mobilização Nacional;

- Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e regulamentada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

- Política Nacional de Defesa (PND), Estratégia Nacional de Defesa (END) e Livro Branco de Defesa Nacional (atualizados pelo Congresso Nacional conforme Mensagem nº 83, de 2012);

Posteriormente, foram buscados os documentos que tratam das questões de Mobilização Militar, dentro do escopo do Ministério da Defesa, órgão central do SINAMOB, e do próprio Exército Brasileiro, escopo deste projeto pesquisa, conforme o seguinte:

- Doutrina Básica de Mobilização Nacional, aprovada pela exposição de motivos nº 006, de 14 de setembro de 1987;

- Instrução Normativa nº 7, de 20 de outubro de 2015, que aprova a Diretriz Setorial de Mobilização Militar – MD41-D-01 (3ª Edição/2015);

- Portaria Normativa nº 2330, de 28 de outubro de 2015, que aprova a Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (2ª Edição/2015);

- Portaria Normativa nº 297, de 5 de fevereiro de 2015, que aprova o Manual de Mobilização Militar – MD41-M-02 (1ª Edição/2015);

- Portaria nº 201, de 16 de abril de 2007, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07); e

- Portaria nº 131, de 7 de dezembro de 2007, que aprova as Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR 20-20).

Com o intuito de apresentar visões externas que tratam da mobilização de civis para o combate, a fim de elucidar perspectivas quanto às reais necessidades para a tomada de medidas, ainda nos tempos de paz, buscamos autores e obras de relevância no trato de assuntos relativos ao poder militar.

Na obra de Carl von Clausewitz - Da Guerra, o autor apresenta, do decorrer do capítulo XXVI – O armamento do povo, uma perspectiva do que chama de “guerra do povo”.

O sistema das requisições, o crescimento espantoso da massa dos exércitos graças a esse sistema e à conscrição universal, e o emprego de milícias são coisas que vão todas no mesmo sentido, se se partir do sistema militar limitado do passado; e o levantamento dos *landsturm*, ou armamento do povo, atua também no mesmo sentido.

(CLAUSEWITZ, Carl von, Ed 3, 2010, p.669)

Já no livro *The Soldier and the State: The Theory and Politics of Civil-Military Relations*, do cientista-político norte americano Samuel P. Huntington , onde discorre sobre a relação entre civis e militares, além do papel do estado nesse fenômeno, podemos observar aspectos de base moral e filosófica, para a concepção de uma geopolítica de projeção do poder militar a fim dissuadir eventuais interesses contrários à soberania do Estado-Nação.

As relações cívico-militares são um aspecto da política de segurança nacional. A finalidade da política de segurança nacional é de elevar a segurança das instituições sociais, econômicas e políticas da nação contra ameaças que surjam de outros estados independentes. [...] A política de segurança militar é o programa de atividades designado a minimizar ou neutralizar os esforços para enfraquecer ou destruir a nação, por forças armadas operando fora de seus confins territoriais e institucionais.

(HUNGTINGTON, Samuel P., 1985, p. 1 – tradução livre)

Por fim, serão agregadas à pesquisa, as experiências brasileiras, com insucessos e êxitos nos processos de mobilização de pessoal, para as campanhas da Guerra da Tríplice Aliança, 1864 a 1869, (DORATIOTO, Francisco F. M. - Maldita Guerra) e da participação brasileira na 2ª Guerra Mundial, 1942 a 1945, (STEINFUS, Ricardo - O Brasil vai à guerra: o processo de envolvimento brasileiro na segunda guerra mundial e BRANCO, Manoel Thomaz Castelo. O Brasil na II Grande Guerra).

2.2 COLETA DE DADOS

Neste trabalho, foi utilizada a metodologia da pesquisa bibliográfica, com a leitura da legislação vigente que ampara, regula, estrutura e operacionaliza o SINAMOB e o SIMOEB, bem como da leitura de bibliografia referente às concepções de mobilizações de nações para o enfrentamento internacional e de experiências brasileiras referentes à mobilização (Guerra da tríplice aliança e 2ª Guerra Mundial). A intenção desta pesquisa é identificar os principais óbices à mobilização dos recursos humanos pelo Exército Brasileiro, ainda durante a fase de preparação da Mobilização Nacional. A partir daí, apresentar medidas já praticadas pelas FFAA brasileiras ou estrangeiras que possam servir de modelo, a fim de mitigar as dificuldades enfrentadas e elevar a capacidade de mobilização de pessoal, face aos cenários de provável emprego da Força Terrestre.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A fim de subsidiar a comparação do que havia no Brasil em termos de mobilização de recursos humanos para as Forças Armadas e, em particular, ao Exército Brasileiro para atender um cenário de agressão estrangeira iminente ou já deferida, apresentaremos os resultados relativos à pesquisa dos casos históricos com maior vulto de mobilização de pessoal do país, a Guerra da Tríplice Aliança e a II Guerra Mundial.

Além disso, apresentaremos uma análise da atual legislação que ampara as ações de mobilização de pessoal, discorrendo sobre a observância de dispositivos que visem mitigar óbices anteriormente vivenciados pela nação, quando do desencadear da mobilização nacional.

3.1 PARÂMETROS HISTÓRICOS

Como afirmado pelo barão de Cotegipe ao barão de Penedo (Rio de Janeiro, 12/05/1866) “Maldita guerra atrasa-nos meio século” (Doratioto,2002), a Guerra da Tríplice Aliança (1864-1869) custou ao Brasil, e aos demais países envolvidos, uma enormidade de recursos financeiros, materiais e, principalmente, humanos. O evento marcou a segunda metade do século XIX na América do Sul e, até hoje, é o maior conflito armado do continente sulamericano, deixando cerca de 70.000 mortos entre os aliados e de 28000 a 278000 (8,7 a 69% da população, a depender da fonte de

pesquisa) mortos entre os paraguaios, seja em combate, seja em condições pobreza ou doença, decorrentes da guerra (Doratioto, 2002).

No século XX, marcado pelas duas grandes Guerras Mundiais (GM), pelas quatro décadas de guerra fria, e seus conflitos “satelitais”, e pelos regimes ditatoriais Nazi-Facistas e Comuno-Socialistas, que levaram mais de uma centena de milhão de pessoas a óbito (COURTOIS – WERTH – PANNÉ – PACZKOWSKI – BARTOSEK – MARGOLIN, 1999), o Brasil tomou parte do maior dos conflitos, a II Guerra Mundial, enviando 25.334 militares do Exército Brasileiro (EB, 2019), à frente italiana.

3.1.1 GUERRA DA TRÍPLICE ALIANÇA (1864-1869)

O ataque ao Mato Grosso, desde o forte Coimbra, por tropas paraguaias em dezembro de 1864, deu início a Guerra que desnudou, com todas as repercussões inerentes, a incapacidade inicial de mobilização de poder militar capaz de resolver o conflito desde logo.

Apreendido o Marquês de Olinda e caracterizada a política de enfrentamento do Paraguai em relação ao Brasil, o governo imperial mobilizou os modestos efetivos do Exército espalhados pelo país, insuficientes para travar uma guerra. O serviço militar era considerado um castigo, uma degradação, quer pelos soldados do Exército serem compostos por aqueles vistos como desclassificados pela elite, quer pelas más condições de vida nos quartéis. Neles, havia punições corporais para as faltas dos soldados; a remuneração era a mesma desde 1825, quando a moeda valia o dobro em relação a 1865; a tropa recebia apenas uma refeição por dia; as acomodações nos quartéis eram péssimas e o armamento antiquado. O próprio Caxias escreveu ao ministro da Guerra, referindo-se aos anos anteriores à guerra, que, “por um conjunto de circunstâncias deploráveis, o nosso Exército contava sempre em suas fileiras grandes majorias de homens que a sociedade repudiava por suas péssimas qualidades”.

O recrutamento somente mereceu atenção por parte do governo imperial em 1848, quando foi criado o voluntariado no Exército, com a duração de seis anos. A insuficiência de homens alistados levou o Império a recorrer em 1851 e 1852 nas intervenções no Prata, a uma tropa mercenária europeia. Em 1852, devido ao grande número de baixas de soldados que já haviam cumprido seus seis anos de alistamento, o governo brasileiro aumentou o prêmio em dinheiro pelo voluntariado, mas retirou-lhe o atrativo ao ampliar sua duração de seis para nove anos. Como paliativo para o

problema da falta de efetivos e a pedido do presidente do Conselho de Ministros, marquês de Caxias, ampliou-se, em 1862, o recrutamento da Guarda Nacional. Nela passaram a ser alistados todos os cidadãos maiores de 18 anos, independentemente de renda, divididos em três classes: os que estavam na ativa, os da reserva e os disponíveis, sendo esta última constituída de todos os cidadãos de 18 a 35 anos de idade não incluídos nas outras classes. Voluntários e recrutados eram submetidos a uma instrução militar precária, que não lhes dava condições de entrar em combate contra um exército organizado.

Para complementar, o Exército, no início da crise com o Paraguai, considerou-se, primeiramente a possibilidade de mobilizar a Guarda Nacional. Nela se alistavam todos os cidadãos de dezoito a sessenta anos de idade, que tivessem renda mínima de 200 mil réis anuais. A guarda era composta por 440972 homens, subordinados a 239 comandos superiores, sendo 48607 na cavalaria, 6474 na artilharia, 310 585 na infantaria e, na reserva, 75306. Apesar da sua grandeza, esses números não se traduziam em força militar real, pois os guardas nacionais, embora considerados auxiliares do Exército em caso de guerra, eram despreparados para o combate, pois desempenhavam apenas funções parapoliciais internas. Ademais, estando os setores subalternos da população excluídos da Guarda Nacional, as classes superiores viam a milícia como forma de “entreter sua vaidade e servir de engodo às [suas] ambições”.

(DORATIOTO, Francisco, 2002, p. 111 e 112)

Ainda nesse quadro, houve ampla resistência desses milicianos cumprirem seu dever, mesmo após o decreto do governo imperial, de 21 de janeiro de 1865, que convocou 15 mil guardas nacionais, em cotas distribuídas entre as províncias (Doratioto,2002).

O próprio Ministério da Justiça, ao qual estava subordinada a Guarda Nacional, reconheceu que, da forma como estava organizada, a milícia não atendia à sua finalidade; atrapalhava gravemente as atividades profissionais de seus membros e, no interior do país, servia “somente” como instrumento de dominação política e de cerceamento das liberdades civis. De todo modo, durante o conflito com o Paraguai, foram mobilizados 24 Regimentos de cavalaria da Guarda Nacional, com 43522 homens, dos quais 29210 tomaram parte ativa na guerra, ficando os demais de reserva no Brasil. Não foi incomum guardas nacionais convocados para a guerra enviarem um substituto no seu lugar. Era uma prática regulamentada pelo Decreto 3509, de 12 de setembro

de 1865, viável para os que tinham recursos financeiros, e a substituição era legalizada por meio de contrato. O substituto teria que servir, durante nove anos na guarda nacional, ficando dispensado do serviço militar. Pelo decreto, toda pessoa que apresentasse um substituto seria por ele responsável, durante um ano, em caso de deserção.

(DORATIOTO, Francisco, 2002, p. 113)

Diante da dificuldade de mobilizar os próprios militares no serviço das Forças Armadas à época, em especial o Exército, seja em termos de quantidade, de nível de instrução e prontidão, ou seja, ainda, em equipamentos adequados, além do insucesso na mobilização da guarda nacional, o governo imperial lançou mão de outra modalidade de efetivo mobilizável, os corpos dos Voluntários da Pátria.

[...] o governo imperial criou, por decreto do dia 7 de janeiro de 1865, os corpos de Voluntários da Pátria. Nestes podiam alistar-se, por livre vontade, cidadãos entre dezoito e cinquenta anos para servir no Exército. Para estimular o alistamento, oferecia-se aos voluntários, além do soldo normal dos soldados das forças regulares, de quinhentos réis diários, uma gratificação de 300 mil réis ao darem baixa no final da guerra. Nesse momento os voluntários teriam direito, ainda, a terras, na extensão de 49500 metros quadrados, nas colônias militares e agrícolas existentes em diferentes pontos do Brasil. Ao voluntário garantiam-se, também, promoções por bravura, meio soldo se ficasse inválido e, em caso de morte, pensão nesse valor para herdeiro indicado à vontade.

Em agosto de 1865, as vantagens concedidas aos voluntários foi estendida aos guardas nacionais no teatro da guerra, as quais representavam para eles, um ganho financeiro de meio soldo. As condições vantajosas oferecidas aos Voluntários da Pátria demonstravam a gravidade da carência de soldados no Brasil, onde os cidadãos, no geral, relutavam em ir para o Exército. [...] Alistaram-se cerca de 10 mil voluntários, número considerado suficiente pelo governo imperial que suspendeu o recrutamento de guardas nacionais, pois “não é necessário coagir ninguém a ir para a guerra”.

(DORATIOTO, Francisco, 2002, p. 114 e 116)

Com as três origens supracitadas de soldados, o Exército Brasileiro acabou por enviar, durante o período total da guerra (1864-1869) cerca de 139 mil homens, de um total de pouco mais de 9 milhões de habitantes, ou seja, cerca de 1,5% da população (Doratioto, 2002). Na experiência da Guerra da Tríplice Aliança, percebe-

se a falta de uma estrutura de mobilização militar, em especial de recursos humanos, que garantisse à nação uma efetiva capacidade de responder um ato de guerra, com os recursos demandados. Vale ressaltar que expressivos números dos cerca de 50 mil brasileiros mortos na guerra (Doratioto, 2002), não foram vitimados pelo inimigo, senão pelo próprio despreparo.

Em 1865, a maior parte dos soldados brasileiros que foi para o teatro da guerra vinha das províncias do Norte e do Nordeste do Império. Essa tropa sofreu com a mudança rápida de temperatura, de um ambiente quente para o frio intenso que caracteriza o inverno no Rio da Prata. Sem receberem roupas adequadas, quase todos os quatrocentos soldados de um batalhão vindo do Pará morreram de frio. Ademais, o excesso de carne fresca na alimentação e a necessidade de beber água dos rios, nem sempre pura, agravaram as doenças da tropa”.

(DORATIOTO, Francisco, 2002, p. 117)

3.1.2 II GUERRA MUNDIAL

Os ataques sofridos pela marinha mercante brasileira, com o afundamento dos navios *Buarque*, *Olinda*, *Cabedelo*, *Arabutan* e *Cairu*, entre 15 de fevereiro e 10 de março de 1942, somados a outros dois navios mercantes até abril de 1942, resultou em 174 vítimas fatais (Seitenfus, 2003). Ainda em agosto de 1942, a destruição dos navios *Baependi*, *Araraquara* e *Anibal Benévolo* resultou em 548 mortos, pondo em xeque as últimas resistências dos defensores da neutralidade brasileira (Seitenfus, 2003) diante do embate Eixo *versus* Aliados.

Desde 1930, Getúlio Vargas demonstra preocupação com o estado material das Forças Armadas. Sustentado politicamente por estas, Vargas transforma-se em seu porta-voz e tenta modernizá-las. O fracasso da locação dos contratorpedeiros US [...] deixa a Marinha de Guerra desamparada. A inexistência de Forças Aéreas e o equipamento obsoleto das terrestres demonstram a urgência da questão.

(SEITENFUS, Ricardo, 2003, p. 185)

Nessa época, o Exército dispunha, apenas, dum efetivo da ordem de 60 000 homens, distribuídos pelas inúmeras unidades espalhadas em território nacional. Os grupamentos mais densos encontravam-se nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul.

Sua organização, instrução e doutrina de emprêgo obedeciam, rigorosamente, aos regulamentos franceses, introduzidos nas Escolas de Formação, Especialização e Aperfeiçoamento de Oficiais e de Estado-Maior pela Missão Militar Francesa, que aqui estêve, a partir do término da I Grande Guerra até o início do conflito seguinte.

Os armamentos e equipamentos, na sua maioria de procedência estrangeira, eram antiquados e em número insuficiente para atender às novas exigências. [...] Durante a fase de tensão política as Forças Armadas Brasileiras poderiam ter sido devidamente reaparelhadas. Entretanto, como os demais povos dêste continente, preferiu-se protelar as providências, na esperança de que a guerra não atingisse o território nacional, limitando-se as iniciativas e certas reformas administrativas e aquisição de alguns equipamentos para instrução, como três submarinos à Itália, reduzido número de aviões aos Estados Unidos, armamentos à Alemanha e alguns navios de pequeno porte à própria indústria nacional.

Só depois de deflagrado o conflito, de sentir-se de perto as ameaças que recaiam sôbre a soberania nacional, decidiu-se mobilizá-las para a participação da defesa conjunta das Américas, sob a orientação e ajuda do Govêno norte-americano.

(BRANCO, Manoel Thomaz Castello, 1960, p. 77 e 78)

Para efeito de comparação da mobilização brasileira e da americana para a II Guerra Mundial, incluindo os gastos com pessoal e material de todas as FFAA, o Brasil, com cerca de 45 milhões de habitantes, despendeu 21 bilhões de cruzeiros, algo entorno de 1,166 bilhão de dólares americanos, enquanto os Estados Unidos gastaram 281,5 bilhões de dólares, chegando a mobilizar 12 milhões de homens, numa população de 145 milhões (Branco, 1960).

Não menos delicada apresentou-se a mobilização de pessoal, não que faltassem braços à Nação, mas devido à pobreza das reservas na Marinha e na Aeronáutica e à precariedade das existentes no Exército, exigindo de cada um dêles soluções próprias.

[...] No Exército, a mobilização também apresentou suas peculiaridades. Para preenchimento dos claros de oficiais, decorrentes da súbita elevação dos efetivos que, rapidamente, atingiram o total de 180000 homens, o recurso foi promover oficiais nos postos seguintes, complementando os claros abertos nos escalões inferiores com a

formação de novos profissionais na Escola Militar do Realengo, [...] e nos Centros e Núcleos de Formação de Oficiais da Reserva instalados em várias cidades do país. Fechou-se, ainda, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, frequentada, anualmente por numerosas turmas de oficiais das armas e serviços.

A formação dos graduados passou a ser feita em massa pelas unidades, cabendo a dos especialistas, quer oficiais, quer praças, aos Centros de Instrução Especializada, criados em todas as Regiões Militares,[...]. O Exército, a Marinha e a Aeronáutica, não só enviaram aos Estados Unidos grupos de oficiais e praças com o fim de se adaptarem aos novos materiais e aos processos de emprêgo, como se beneficiaram das equipes de treinamento, que de lá vieram, composta de veteranos de guerra, com o idêntico propósito de difundir entre êles os mesmos conhecimentos.

(BRANCO, Manoel Thomaz Castello, 1960, p. 80 e 81)

Os 25.334 militares, componentes da Força Expedicionária Brasileira, já na Itália, receberam, ainda, uma complementação de treinamento e alguns materiais, em especial àqueles para fazer face ao frio comum ao inverno da área onde viria operar. “Na Itália, a FEB foi incorporada ao IV Corpo do 5º Exército Americano, entrando em combate em setembro de 1944, no vale do Rio Serchio, ao norte da cidade de Pisa e depois, no Vale do Rio Reno” (EB, 2019).

3.2 LEGITIMIDADE NORMATIVA

As normas relativas à mobilização militar em vigor no país, anteriormente citadas e organizadas nos itens 1. INTRODUÇÃO e 2.1 REVISÃO DA LITERATURA, respectivamente, atendem os níveis organizacionais político, estratégico e operacional, orientando as ações de mobilização, tanto no preparo quanto na execução.

O amparo legal é referendado pela estrutura dos dispositivos em questão, pois tem origem na própria Constituição Federal de 1988, nos Inciso XXVIII, do Art 22. e inciso XIX, do Art. 84, e é estruturada e regulada pela Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), e pelo Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008, respectivamente.

É legítimo destacar, ainda, que as normas mais antigas referentes a atual estrutura de mobilização nacional, Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e regulamentada pelo Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, são posteriores, cerca de duas décadas, à participação brasileira na II Grande Guerra.

3.3 DESENVOLVIMENTO NORMATIVO E DOUTRINÁRIO

O advento das normas já referenciadas, veio por a termo uma grande lacuna na organização do Estado Nacional brasileiro, no caso, a estrutura de mobilização nacional, desde sua concepção, passando pelo seu preparo e findando em sua execução diante de ameaça que o valha. Para analisarmos a atual capacidade da mobilização de recursos humanos e da função logística de pessoal no Sistema de Mobilização do Exército (SIMOEB), faz-se necessária a compreensão das características, possibilidades e limitações do referido sistema.

A finalidade do SIMOEB é realizar, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, a integração de processos, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessárias ao gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo de todas as atividades relativas à mobilização militar terrestre, assim como às de desmobilização.

[...] O SIMOEB é composto por dois sistemas: I - o Sistema de Mobilização de Recursos Humanos (S Mob R H) que tem o Estado-Maior do Exército (EME) (1ª Subchefia) como órgão orientador, supervisor, coordenar e controlador, no nível de direção geral, e o Departamento Geral do Pessoal (DGP) como órgão central, com a competência de gerir as atividades de mobilização e desmobilização no campo dos recursos humanos; e II - o Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos (S Mob R L) [...] Na gestão das atividades de mobilização e desmobilização dos bens e serviços no campo dos transportes e de ciência e tecnologia, o D Log é assessorado pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC) e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), respectivamente.

(BRASIL, 2007, p. 1 e 5)

Ao ampliarmos o detalhamento do S Mob RH, podemos observar a dinamização e a linearidade do processo de mobilização no âmbito do território nacional, por haver designação de responsabilidades e trabalhos constantes até os níveis mais imediatos de corpo de tropa (OM de qualquer nível e valor – Unidade, Subunidade – Pelotão).

Sistema de Mobilização de Recursos Humanos:

- a) Órgão de Direção Geral (ODG): - EME (por intermédio da 1ª Subchefia);
- b) Órgão de Direção Setorial (ODS) gestor do sistema: - DGP;
- c) Órgãos de Apoio (O Ap): - Diretorias integrantes do ODS;
- d) Órgãos Territoriais: - Regiões Militares (RM);
- e) Organizações Militares (OM) de quaisquer natureza ou nível, não designadas anteriormente, que realizem ou venham a realizar atividades de mobilização;
- f) Órgãos Mobilizadores vinculados às OM e subordinados às RM em cujo território estiver sediado; e
- g) Órgãos Mobilizadores Especiais que venham a ser criados para o desempenho de atividades específicas;

A concepção de funcionamento da mobilização, no âmbito do Exército, tem início com a elaboração e expedição, pelo EME, da Diretriz Estratégica Organizadora do SIMOBE; este documento é baseado, harmonizado e alinhado com a legislação, diretrizes e orientações emanadas do MD e com a Política Militar Terrestre.

O Comando de Operações Terrestres (COTER) considerará esse documento na elaboração das Diretrizes de Planejamento de Operações Militares (DPOM), que são expedidas aos Comandos Militares de Área (Cmdo Mil Área), definindo, entre outros aspectos estratégico-operacionais, os pressupostos básicos e as diretrizes gerais para o planejamento da mobilização e para a geração das LCRH e LCRL, em atendimento às servidões impostas pelos planejamentos operacionais e logísticos, de cada HE.

Os órgãos centrais dos S Mob R H (DGP) e S Mob R L (D Log), expedem as Diretrizes Setoriais de Planejamento de Mobilização dos Recursos Humanos e Recursos Logísticos, respectivamente, as quais orientarão as ações e providências a serem conduzidas pelos Cmdo Mil Área, RM, OM e Órgãos Mobilizadores; esses órgãos centrais também elaboram

as instruções específicas de orientação para os planejamentos de mobilização das diretorias diretamente subordinadas.

Depois de concluídos os planejamentos por HE, os Cmdo Mil Área a encaminham ao COTER, para apreciação e aprovação, os Planos Operacionais e Logísticos; estes planos permitem ao sistema gerar as LCRH e LCRL, elaboradas por HE e campo de interesse (RH e RL), as quais são disponibilizadas aos respectivos órgãos centrais dos S Mob R H (DGP) e S Mob R L (D Log).

Estes órgãos, após analisar as referidas listas de carências, elaboram os Planos Setoriais de Mobilização de Recursos Humanos e de Recursos Logísticos, os quais são remetidos ao EME.

O EME, após apreciar os mencionados planos setoriais, elabora o Plano Terrestre de Mobilização Militar, o qual, depois de submetido à aprovação do Comandante do Exército, é encaminhado à Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia do Ministério da Defesa (SELOM/MD), onde passará a integrar o Plano Militar de Mobilização.

De acordo com a conjuntura vivida, hipótese de emprego e necessidades apresentadas, o EME formulará as Diretrizes e Instruções Particulares e/ou Específicas destinadas aos ODS, com o objetivo de orientar o planejamento, o preparo e a execução da mobilização.

Às OM compete: - preparar e executar a mobilização e a desmobilização, de acordo com as diretrizes, ordens e instruções recebidas do escalão superior.

Aos órgãos mobilizadores compete: - preparar e executar a mobilização e a desmobilização, de acordo com as diretrizes, ordens e instruções recebidas do escalão superior.

(BRASIL, 2007, p. 5, 6 e 23)

No quadro a seguir, podemos observar a variedade de municípios tributários, isto é, aqueles que deveriam conscrever jovens para o serviço militar, conforme a lei (BRASIL. RLSM, 1966), no ano de 2018:

QUADRO GERAL

Estados	Municípios Tributários	MB	EB	FAB	MB/EB	MB/FAB	EB/FAB	MB/EB/FAB
AC	09		07				02	
AL	07		05	01				01
AP	03		01		02			
AM	15	01	08				03	03
BA	36		32	03				01
CE	14		13					01
DF	01							01
ES	11		09	01	01			
GO	17		16				01	
MA	07		04	01				02
MT	16		08	02	01	01	03	01
MS	39		35		01		01	02
MG	79	01	72	05			01	
PA	14		11	01				02
PB	09		08		01			
PR	70		65		02		02	01
PE	24		19	01	01		02	01
PI	17		16		01			
RJ	39	02	33		02		01	01
RN	18	01	15	01				01
RS	254		242		02		08	02
RO	07		04				02	01
RR	04		03				01	
SC	50		41		03		05	01
SP	132	07	107	01			15	02
SE	05		04		01			
TO	06		04		02			
Total	903	12	782	17	20	01	47	24

(Fig 1 – BRASIL, 2018. p. 74)

As IR 20-20 indicam a finalidade e define o sistema de mobilização de recursos humanos do SIMOEB da seguinte forma:

Realizar, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, a integração de processos, procedimentos, métodos, rotinas e técnicas destinadas à produção de conhecimentos com qualidade e oportunidade necessárias ao gerenciamento eficiente, eficaz e efetivo de todas as atividades relativas a mobilização e desmobilização dos recursos humanos.

A mobilização militar, como parte integrante da mobilização nacional, consiste no conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, desde a situação de normalidade, com o propósito de assegurar a passagem da estrutura militar de paz à de guerra, em face de uma situação de emergência decorrente da efetivação de uma Hipótese de Emprego (HE) ou na iminência de sua concretização.

(BRASIL, 2007, p. 6)



(Fig 2 – BRASIL, 2007. An "C")

Da figura acima, extraída também das IG 20-20, depreende-se a complexidade do processo de mobilização, desde a concepção até a distribuição do recurso demandado pela nação, diante de ameaça constituída à soberania pátria, desencadeando o processo. Fica evidente ainda, a importância do desenvolvimento contínuo do processo, fase do preparo, que demanda um elaborado planejamento e um elevado esforço dos integrantes do S Mob RH, SIMOEB e SINAMOB, em cada nível, procurar coadunar os esforços das expressões do poder nacional, em prol da viabilidade de eventual mobilização nacional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exposição dos dispositivos legais, que compõe o arcabouço jurídico que ampara, regula e orienta as atividades de mobilização nacional, apontam na direção da seriedade e complexidade desse processo e, também, da evolução brasileira em termos de organização e planejamento de seus recursos para as hipóteses de emprego que possam a acionar os diversos sistemas de mobilização, em especial o de Recursos Humanos do SIMOEB.

Diante da comparação das experiências brasileiras, em especial do EB, apresentadas na Guerra da Tríplice Aliança e na II GM, podemos destacar a evolução do Exército em termos de capacidade operacional e estruturas de preparo/formação de efetivos, mesmo com evidentes limitações. Além disso, a possibilidade de responder à demanda por pessoal, mobilizando “apenas” os recursos da ativa e da reserva mobilizável por ocasião da composição da FEB em comparação à conturbada convocação de efetivos de voluntários da pátria, da guarda nacional e do próprio Exército quando da necessidade imperial diante da agressão paraguaia.

Ainda referindo às capacidades de mobilização de recursos humanos, foi elencado como motivo da relevância do corrente trabalho a própria dimensão que a circunscrição universal representa hoje, ao provocar o alistamento de 1.647.571 jovens e a destinação de 234.819 destes às Organizações Militares espalhadas pelo país a fim de realizar a seleção complementar, em 2018 para servir em 2019 (DGP, 2019).

Ademais do que foi colocado, encontramos no própria parcela do orçamento da união, destinado à Defesa, um agente limitador aos trabalhos de modernização das Forças, bem como da capacidade de mobilização militar, ao passo que a expressão econômica do poder nacional deverá permitir a elevação dos gastos com Defesa na fase de preparo, da mobilização nacional, e dinamizar a indústria nacional de defesa suficientemente, à fim de atender às demandas de material por ocasião da sua fase de execução.

REFERÊNCIAS

BRANCO, Manoel Thomaz Castello. **O Brasil na II grande guerra**. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1960.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. – Brasília: Senado Federal, 2016. 496 p.

BRASIL. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. Lei do Serviço Militar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 set.1964.

BRASIL. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Regulamenta a lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964), retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 jan.1966.

BRASIL. Decreto nº 5.484, de 23 de junho de 2005. Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências [atualizado pelo Congresso Nacional conforme Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17/07/2012, na origem)]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 jul.2005.

BRASIL. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008. Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências [atualizado pelo Congresso Nacional conforme Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17/07/2012, na origem)]. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 dez.2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional** [atualizado pelo Congresso Nacional conforme Mensagem nº 83, de 2012 (Mensagem nº 323, de 17/07/2012, na origem). Brasília, DF. 2012.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Livro Branco de Defesa Nacional** (atualizado pela Câmara dos Deputados conforme Projeto de Decreto Legislativo 847/17, rito legislativo ainda não concluído). Brasília, DF. 2016.

BRASIL. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007. Dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez.2007. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008. Regulamenta o disposto na Lei no 11.631, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Mobilização Nacional e cria o Sistema Nacional de Mobilização SINAMOB. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 out.2008. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010. Dispõe sobre a Política de Mobilização Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 set.2010. Seção 1, p. 2.

BRASIL. Ministério da Defesa. Doutrina Básica de Mobilização Nacional. Aprovada pela exposição de motivos nº 006, de 14 de setembro de 1987, da então SG/SCN. Brasília, DF, 1987.

BRASIL. Ministério da Defesa. Instrução Normativa nº 7, de 20 de outubro de 2015. Aprova a Diretriz Setorial de Mobilização Militar – MD41-D-01 (3ª Edição/2015). Boletim de Pessoal e Serviço, Brasília, DF, n. 45, 6 nov. 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 2330, de 28 de outubro de 2015. Aprova a “Doutrina de Mobilização Militar – MD41-M-01 (2ª Edição/2015)”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 212, 6 nov. 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 297, de 5 de fevereiro de 2015. Aprova o Manual de Mobilização Militar – MD41-M-02 (1ª Edição/2015). Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 26, 6 fev. 2015.

BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 3, de 25 de janeiro de 2018. Aprova o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 20, Seção 1, 29 jan. 2018.

BRASIL. Exército. Portaria nº 201, de 16 de abril de 2007. Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Mobilização do Exército (IG 20-07), Edição 2007, e dá outras providências. Boletim do Exército, Brasília, DF, n. 16, p. 14, 20 abr. 2007.

BRASIL. Exército. Portaria nº 131, de 7 de dezembro de 2007. Aprova as Instruções Reguladoras da Mobilização dos Recursos Humanos (IR 20-20), Edição 2007, e dá outras providências. Boletim do Exército, Brasília, DF, n. 50, p. 11, 14 dez. 2007.

BRASIL. Exército. Diretriz do Chefe do DGP / 2017-2018, de 6 de fevereiro de 2017.

CLAUSEWITZ, Carl von. **Da Guerra**. São Paulo: *wmfmatinsfontes* Ed 3, 2010.

DORATIOTO, Francisco F. M. **Maldita Guerra**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

HUNTINGTON, Samuel P. **The Soldier and the State**: The Theory and Politics of Civil-Military Relations. Cambridge: Belknap HUP, 1985

COURTOIS, Stéphane – WERTH, Nicolas – PANNÉ, Jean-louis – PACZKOWSKI, Andrzej – BARTOSEK, Karel – MARGOLIN, Jean-louis. **O Livro Negro do Comunismo: Crimes, Terror e Repressão**. Tradução: MEIRA, Caio. São Paulo: Bertrand Brasil, 1999.

STEINFUS, Ricardo. **O Brasil vai à guerra**: o processo de envolvimento brasileiro na segunda guerra mundial. 3ª Ed. São Paulo: Manole, 2003.

<http://dsm.dgp.eb.mil.br/>, acesso em 03 de setembro de 2019.

http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/id/10188404, acesso em 17 de maio de 2019.

http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=151579&_101_type=content&_101_groupId=10138&_101_urlTitle=historico-da-feb&inheritRedirect=true, acesso em 17 de maio de 2019.

ANEXO A: Solução Prática

A presente pesquisa concluiu sobre a relevância em se manter um plano correntemente elaborado, que trate da mobilização nacional em todas as manifestações do poder nacional, atribuindo responsabilidades e coordenando ações, a fim de que a nação conte sempre com a capacidade de reagir com o mínimo de óbices de matéria e pessoal, diante da deflagração de um conflito bélico.

Para que a capacidade nacional acima seja preservada e desenvolvida, faz-se necessário, no âmbito do S Mob RH do SIMOEB, manter:

- Eficientes e eficazes formas de alistamento de jovens em idade e condições físicas e mentais para a prestação do serviço militar;

- Máximo de capacitação técnica profissional para o efetivo da ativa e para os militares temporários, pelo tempo que permanecerem na Força, a fim de manter uma reserva mobilizável em melhores condições de emprego, em menor espaço de tempo;

- O fluxo mínimo necessário de dinheiro, via orçamento da união, para as necessidades da Defesa, a fim de manter as capacidades do material e dos recursos humanos nas melhores condições de emprego.